



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 053 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.270 de 26 de agosto de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.076.000,00 (dois milhões e setenta e seis mil reais), conforme classificação a seguir:

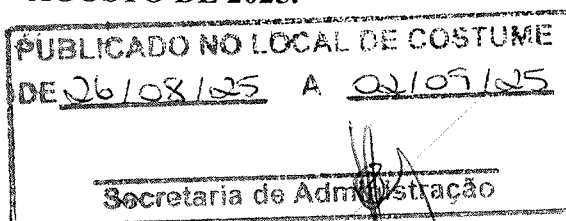
| Cód Red. | Classificação Fiscal | Nomenclatura | Valor – R\$ |
|----------|------------------------------|---|--------------|
| | 05.02.12361047.2.223 | Cota Municipal do Salário Educação | |
| 73 | 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 458.000,00 |
| | 05.03.123650047.2.230 | FUNDEB 30% Educação Infantil | |
| 104 | 4.4.90.51.00.00 | Obras e Instalações | 1.600.000,00 |
| | 03.02.082440029.2.261 | C.R.E.A.S | |
| 8652 | 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 18.000,00 |

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela Tendência de Excesso de Arrecadação, até o final do exercício de 2025, relativos aos seguintes repasses:

- a) Cota Municipal do Salário Educação: R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais);
- b) FUNDEB: R\$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais);
- c) C.R.E.A.S: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 26 DE AGOSTO DE 2025.



JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal